

PORTARIA Nº 1088 /2016, DE 23 DE Novembro DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical de docente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Jurídica n.º 288/2016, bem como, o Despacho n.º 1400/2016 constantes do Processo n.º 2016.02.009733 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Vertical;

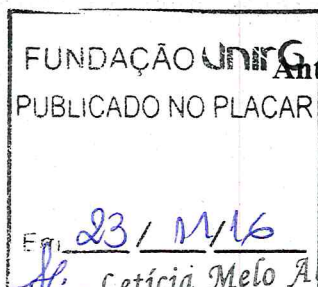
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a Progressão Vertical à docente **CEILA MENDONÇA MILHOMEM**, no cargo de Professora Adjunto, Nível I, Classe M.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 23 dias do mês de Novembro de 2016.



Leticia Melo Aguiar
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UnirG

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UnirG